

PROFISSIONALIZAÇÃO CONSERVADORA: OS PADRÕES DE DISCRIMINAÇÃO NA SELEÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA MILITAR DO REALENGO (1937-1946)

*Fernando da Silva Rodrigues**

RESUMO: Esta pesquisa teve por objetivo analisar os dados coletados dos processos individuais dos candidatos a seleção para a Escola Militar nos anos de 1938, 1939, 1940 e 1941. O recorte temporal escolhido teve por objetivo comprovar os padrões de discriminação observados na documentação produzida pela Instituição no período de 1937 a 1946 e tentar detectar a origem social desses militares.

PALAVRA-CHAVE: Racismo, Anti-Semitismo, Militares, Intolerância, Política.

ABSTRACT: This research had for objective to analyze the collected data of the individual processes of the candidates the election it Military School in the years of 1938, 1939, 1940 and 1941. The chosen secular clipping had for objective to prove the standards of discrimination observed in the documentation produced for the Institution in the period of 1937 the 1946 and to try to detect the social origin of these military.

KEY-WORDS: Racism, Anti-Semitism, Militaries, Intolerance, Politics.

Este artigo tem por objetivo analisar o acesso à Instituição de Ensino Superior responsável pela formação dos oficiais do Exército Brasileiro, durante o período de 1937 a 1946, tempo esse balizado pela administração do General-

* Doutor em História Política pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Professor do Programa de Pós-Graduação em História (Mestrado) da Universidade Severino Sombra, Professor do Centro Universitário UNIABEU, e Pesquisador do Arquivo Histórico do Exército.

de-Divisão Eurico Gaspar Dutra, como Ministro da Guerra, e pela entrada em vigor da Constituição Federal de 1946, base legal do Estado de Direito, após o período autoritário do governo do Presidente Getúlio Vargas.

Pretendo problematizar através das fontes e da bibliografia consultada, o contexto histórico e a diversidade que envolveu o processo de seleção para o ingresso na Escola de formação de oficiais do Exército brasileiro no período. Observei que, desde 1931, estavam sendo implantados, na Escola Militar do Realengo (EMR), instrumentos para dificultar ou mesmo impedir a entrada, num primeiro momento (1931-1937), de candidatos indiferentes ao novo modelo exigido após a Revolução de 1930 para ser oficial do Exército, ou seja, candidatos que fossem indisciplinados ou associados à política; e, num segundo momento (1937-1945), depois das modernizações executadas pelo Coronel José Pessoa na EMR, no período de 1931 a 1934, de comunistas, negros, judeus e islâmicos, grupos considerados subversivos ou inferiores racialmente para a formação de uma nova elite militar.

Uma das relevâncias deste estudo consiste na contribuição historiográfica mais detalhada e inovadora ao apresentar questões discriminatórias fundamentadas na análise do acesso às Escolas de Formação de Oficiais, no contexto do Exército brasileiro durante o Estado Novo, contribuindo para compreensão da formação social do Brasil, estudo esse aprofundado durante a construção de minha tese de doutoramento intitulada, *Uma carreira: as formas de acesso à Escola de Formação de Oficiais do Exército Brasileiro no período de 1905 a 1946*. Por si só, o tema relacionado ao racismo e ao antissemitismo não é inédito. O ineditismo encontra-se na articulação do pensamento político de formação de uma elite militar em um Instituto de Ensino Superior da Instituição e nos tipos de discriminação que foram detectados ao se analisar o acesso dos candidatos, buscando compreender as relações com a sociedade brasileira, e entender melhor a cultura corporativa dentro da Instituição Militar.

Com relação à discussão bibliográfica, analisei, principalmente, a historiografia que aborda a questão da construção de uma elite política, como foi o caso das obras de José Murilo de Carvalho e Alfred Stepan, e a historiografia que trata da construção de uma elite profissional, nesse outro caso, com as obras de Jehovah Motta e Samuel P. Huntington. Para a análise

do Estado Novo e a política discriminatória, discuti obras de autores como Maria Luiza Tucci Carneiro, pertencente a um grupo de intelectuais atualizados que abordam o tema de maneira a discutir a existência de uma política discriminatória durante o governo de Getúlio Vargas (1930-1945) e Azevedo Amaral, de um grupo de intelectuais, dos anos 1930 e 1940, que justificam a existência das políticas discriminatórias dentro de um Estado autoritário. Por fim, fiz uma discussão mais aprofundada da obra *O Estado Militar na América Latina*, de Alain Rouquié, que realiza uma análise comparativa sobre os militares e o poder nos países latinos da América.

Para a discussão sobre a formação do oficial do Exército brasileiro, no contexto da formação de uma elite profissional, me apoiei na obra de José Murilo de Carvalho, *Forças Armadas e Política, 1930-1945*, que analisou a participação dessa instituição militar na política do período em que Getúlio Vargas esteve presente no cenário do poder nacional, como chefe do governo provisório, após a Revolução de 1930, até tornar-se presidente do regime autoritário, que só retornaria à rota de uma democracia liberal em 1945.

Conforme Carvalho, após a Revolução de 1930, o Exército emergiu como uma organização fragmentada que consolidará seu poder – no contexto de conflitos internos e externos à força – com um golpe, o de 1937, ou, mais precisamente com a derrota do integralismo, em 1938. Essa consolidação será conseguida em meio às mudanças na estrutura interna da organização militar, nas relações da organização entre o Estado e a sociedade, e na sociedade em geral.

Após essa discussão inicial, percebi que a maior parte da literatura sobre a ação dos militares na política procura discutir o processo intervencionista, buscando aprofundar este conhecimento através de estudos da história da Instituição dentro de um contexto mais amplo da história do Estado e do mundo, mas principalmente vai buscar esse entendimento na formação dos oficiais, como foi o caso de José Murilo de Carvalho, em *Forças Armadas e Política: 1930-1945*; de Jehovah Motta, em *Formação do Oficial do Exército: currículos e regimes na Academia Militar, 1810 – 1944*; e de Celso Castro (1990), em *O Espírito Militar*, que realiza um estudo antropológico na Academia Militar das Agulhas Negras com o objetivo de captar a visão de mundo e a escala de

valores características do espaço militar através do exame do processo de socialização de seus alunos (cadetes). Outros autores buscaram criar modelos explicativos que são apresentados para a sociedade como foi o caso de Alfred Stepan em *Os militares na política. As mudanças de padrões na vida brasileira*, e de Samuel Huntington em *O Soldado e o Estado. Teoria e Política das Relações entre Civis e Militares* (1996) e *A ordem política nas sociedades em mudança*, especificamente no capítulo IV – “Pretorianismo e decadência política”, bibliografia que trata do Exército e daqueles que os autores consideram como seus sujeitos políticos, os oficiais.

Percebo, em todas as discussões bibliográficas realizadas, a falta de uma análise mais profunda da documentação interna do Ministério da Guerra, do Estado Maior do Exército (principalmente as que não foram ainda utilizadas, por serem documentos secretos, confidenciais e sigilosos) e das Escolas de Formação de Oficiais do Exército como espaço de formação de uma elite profissional que utilizou padrões de discriminação para o ingresso nesse estabelecimento de ensino no período de 1937 a 1945, articulando principalmente burocracia e educação militar (requerimentos para ingresso na escola, registros internos, currículos, e outros) a uma política nacional, de forma que se possa construir melhor a história da formação de um grupo elitista institucional dentro de um Estado intervencionista, que utilizou tanto propostas político-ideológicas quanto propostas racistas e antisemitas.

Logo, a originalidade deste trabalho está no fato de que a maioria dos autores que selecionei para apoio utiliza como fonte documental alguns processos de matrícula dos alunos para escolas militares (como foi o caso de Stepan) ou as próprias atividades dos alunos nessas escolas (como foi o caso de Celso Castro) e deixa de analisar principalmente os processos daqueles que foram impedidos de entrar na escola, conforme constatei nos processos individuais de candidatos para ingresso na EMR no período de 1938 a 1942 e nos documentos trocados entre o Ministro da Guerra, o Estado Maior do Exército e os Comandantes da Escola Militar.

DE ELITE INSTITUCIONAL A ELITE SOCIAL: CONSTRUÇÃO DOS PADRÕES DE DISCRIMINAÇÃO

No período entre 1937 e 1945, o Estado brasileiro tornou-se autoritário de fato, eliminando o sistema federalista e o regime liberal-democrático, consolidando o ideal de um Estado centralizador. Dentro do contexto de um Estado forte, a Escola Militar do Realengo terá como desdobramento do pensamento político do período anterior (1930-1937) a restrição ao ingresso de negros, judeus e mulçumanos, com o objetivo de se construir uma elite Institucional. O Exército brasileiro passaria por nova reorganização, muito diferente da ocorrida em 1934.

O Ministro de Estado da Guerra, em 1937, era o General Eurico Gaspar Dutra, um dos articuladores do Golpe de Estado de 1937. A organização do Exército, de 1938¹, teve como ponto central a retirada do Estado-Maior do Exército da posição de mais alto órgão da defesa nacional, sendo que, naquele momento, a direção do Exército passaria a ser exercida pelo Presidente da República, chefe supremo da Instituição, representado pelo Ministro da Guerra, que passou a dispor de órgãos de comando e de inspeção, tanto administrativa como técnico-militar. Na prática, o Ministro da Guerra voltava a exercer as funções de direção, e o Estado Maior do Exército a ser apenas um órgão auxiliar de consulta.

Nas instruções para a matrícula na Escola Militar de 1937², assinada pelo General Dutra, Ministro da Guerra, observei que o processo seletivo dos candidatos ao oficialato do Exército Brasileiro sofrera alterações que facilitaram, nos anos seguintes, as condições para estabelecer discriminações contra certos indivíduos da sociedade e também a base para a formação de uma elite militar iniciada no Comando do Coronel José Pessoa na EMR em 1931.

Pelo Artigo primeiro da instrução para inscrição no concurso de admissão, seria necessário satisfazer as seguintes condições: ser brasileiro nato,

¹ AHEx. Coleção de Leis do Brasil. Decreto Lei n. 413, de 6 de maio de 1938 (Lei de Organização do Exército).

² AHEx. Boletim do Exército n. 37, de 5 de julho de 1937.

solteiro e ter idade compreendida entre 16 anos feitos e 22 anos incompletos, referidos esses limites ao dia primeiro de abril do ano de matrícula; ter antecedentes e predicados pessoais que o recomendassem à Escola e ao Corpo de Oficiais de que iria fazer parte; apresentar consentimento dos pais ou tutores se fosse menor, para os civis: apresentar atestado de que possuía as condições de honorabilidade indispensáveis à situação de futuro oficial; ter o curso secundário fundamental ou dos Colégios Militares; apresentar declaração dos pais ou tutores, responsabilizando-se pelas exigências regulamentares quanto aos objetos e roupas de uso pessoal; pagar a taxa de inscrição (30\$000) de que eram dispensadas somente as praças.

O primeiro item, ser brasileiro nato, queria dizer que não seria permitido em hipótese alguma na Escola de Formação de Oficiais o concurso de estrangeiros ou mesmo de naturalizados, como forma de evitar a entrada de indivíduos de outras nacionalidades considerados estranhos aos interesses do Exército e do novo Estado. Isto que, em parte, era reflexo do momento político vivido, do estabelecimento de políticas nacionalistas e da formação de Estados autoritários. Na questão relacionada a antecedentes, e predicados (honorabilidade) poderia se tratar de condições necessárias para formação de uma elite institucional, junto com o atestado de honorabilidade, que seria afixado por uma autoridade civil ou militar. Por fim, o valor da taxa paga poderia restringir em grande parte o número de candidatos, principalmente aqueles oriundos de grupos sociais mais baixos que não pudessem pagar o valor estipulado.

A inscrição dos candidatos ao concurso de admissão³ de civis e praças seria feita mediante um requerimento ao comandante da EMR, devendo esse requerimento ser instruído com os seguintes documentos: recibo da taxa de inscrição paga na Tesouraria da Escola (dispensado às praças); certidão de idade; ficha individual (conforme modelo anexo à instrução); atestado de conduta no último estabelecimento de ensino; atestado de honorabilidade (para os civis), ou juízo do comandante ou Chefe (para as praças); atestado

³ Por essa instrução, eram reservadas 50% das vagas aos candidatos provenientes dos Colégios Militares e 50% das vagas eram disputadas entre os civis e praças.

de vacina; consentimento paterno ou do tutor (dispensado para os maiores); e, carteira de identidade.

Um item proposto pela instrução referia-se ao parecer positivo para a aceitação dos candidatos no processo seletivo. O Art. 4º desse documento previa que não seriam admitidos no concurso candidatos que, a juízo do Comandante da Escola, não satisfizessem as condições de bons antecedentes e predicados pessoais que o recomendassem para a Escola. Para tanto, o juízo desfavorável do comandante seria expresso pelo despacho no requerimento – *Arquive-se* – sendo que o despacho era rigorosamente reservado e não caberia recurso do candidato contra o parecer desfavorável. Os requerimentos arquivados ficariam em cofre da Escola Militar durante dois anos, devendo ser incinerados no fim desse prazo. Com relação a esses documentos é importante registrar que a ordem para destruição dos requerimentos não foi cumprida, o que estimulou pelo ineditismo o nosso trabalho de pesquisa, pois parte da documentação encontra-se sob a guarda do Arquivo Histórico do Exército.

Ao que tudo indica a passagem do ano de 1937 para o ano de 1938, representa bem o momento de radicalização na seleção dos futuros oficiais do Exército Brasileiro. Contextualizado pela instalação de um governo autoritário (Estado Novo), o Ministro da Guerra, General Dutra mostra com os documentos produzidos e com suas decisões ministeriais a sua feição autoritária e discriminatória, principalmente contra judeus e negros, considerados por ele portadores de estigmas ideológicos e raciais. Essa postura discriminatória pode ser considerada por nós a real base para uma postura autoritária dentro da Instituição articulada a política de força existente em um grupo armado.

Para construirmos esse pensamento político tomamos por base à análise de alguns documentos oficiais, porém reservados, produzidos pelo General Dutra a frente do ministério.

O primeiro documento analisado foi o Relatório Secreto das principais atividades do Ministério da Guerra, durante o ano de 1941, encaminhado ao Presidente da República. Na seção sobre o ensino militar e o recrutamento dos chefes, Dutra registra que a finalidade de toda educação moderna é a formação da unidade espiritual da nação, do melhor dirigente nacional

e a seleção dos chefes. Seria toda uma obra de autoridade e de respeito, fundada em critério severo e conduzido com justiça, carinho e energia.

Para Dutra, haveria, em matéria de educação, dois sistemas presentes que se contrariavam: o sistema autoritário e o sistema liberal. Com relação ao segundo, observa que já havia sido feita uma experiência no domínio público e que o resultado fora o mais desastroso possível. Criticava ainda o que chamava de ensino liberal, o qual pregava publicamente o desacato à disciplina e o descaso à autoridade, tornando a educação artificial, pois não atingia a alma do futuro cidadão.

Segundo o General Dutra, o modelo ideal era fundado nos princípios psicológicos e autoritários, calçado nas regras da disciplina social, cujo fim era formar valores reais e positivos que em todos os domínios fossem úteis e socialmente aproveitáveis. Tornar negligentes as normas da disciplina seria estragar completamente o caráter do adolescente; seria enfraquecer-lhe a vontade, entregá-lo ao acaso dos caprichos, deixá-lo vacilar entre o bem e o mal, torná-lo incapaz de jamais tomar uma forte resolução, de praticar sólidas virtudes e de fixar-se invariavelmente no bem.

O Ministro da Guerra coloca ainda que, na vida, as qualidades de caráter representam um papel preponderante. A iniciativa, o julgamento, a perseverança, a precisão, a energia, o domínio de si mesmo, o sentimento do dever são aptidões sem as quais todos os dons da inteligência não são senão inúteis. Para Dutra, essas qualidades de caráter desenvolvem-se pela educação no sistema autoritário e disciplinado, em que a personalidade infantil é cuidadosamente guiada para os fins sociais a que se destina. Era em última análise, a formação da unidade moral dos espíritos, isto é, a criação da comunidade conduta.

O general Dutra conclui seu pensamento, registrando que, por causa da diversidade de educação adotada no Brasil, o quadro de oficiais e graduados do Exército não possuía uma doutrina uniforme de conduta que tornasse seus elementos constitutivos solidários e coesos, imunes de certas idéias exóticas e de certos desvios que tanto pesar e abalo já tinham ocasionado à Instituição.

Por si sós, os trechos analisados acima do relatório do Ministro respondem pelo seu pensamento autoritário articulado a ideia da educação como fator de preparação dos jovens para a vida nacional, para exercer funções

determinadas dentro da sociedade estabelecida. A moral e a disciplina seriam as bases dessa educação, que formaria jovens sadios espiritualmente, isentos de avanços ideológicos contrários ao regime daquele momento.

Analisei também as Instruções constantes na Nota Reservada n. 1.101⁴, de 28 de outubro de 1937, do Ministro da Guerra, que colocava o Exército empenhado na defesa das instituições nacionais e de sua própria existência, na campanha contra os princípios exóticos que tentariam solapar o organismo nacional, articulados aos processos de infiltração nos vários setores da administração pública.

O General Dutra, de forma contundente, registra críticas contra a excessiva liberalidade das leis brasileiras e da tolerância dos nossos costumes que propiciavam os trabalhos de demolição do regime, concluindo, no primeiro trecho, a necessidade das altas autoridades militares realizarem o expurgo de elementos cuja permanência no meio do Exército não se harmonizasse com as legítimas finalidades da Instituição.

Nos trechos seguintes, o General Dutra afirma que não se poderia admitir que indivíduos portadores de estigmas ideológicos e raciais em conflitos com as Instituições políticas e sociais a que as Forças Armadas montam guardam, fossem por elas mesmas alimentados, preparados para ingressar em suas fileiras ou nelas mantidos, para o seu próprio desprestígio e como constante ameaça. Registra que oficiais, sargentos e praças, apanhados em atitudes subversivas, foram afastados do seio do Exército, e que em outros setores da atividade pública procurava-se praticar o necessário saneamento. E a essa profilaxia social não poderiam escapar os Institutos de Ensino Militar, para onde deveriam estar voltados os olhares vigilantes.

No contexto desse empenho foi criada, nas Instruções para matrícula na Escola Militar de 1937, a *Ficha Individual* em que seriam anotadas informações referentes aos pais dos candidatos. Essa ficha tornou-se poderoso meio de defesa de que dispunha o Comandante da Escola Militar na seleção dos candidatos.

⁴AHEX. Acervo das Escolas Militares. Acervo da Escola Militar. Ofício Sem Número, Reservado, de 5 de novembro de 1937, do Inspetor Geral do Ensino do Exército ao Comandante da Escola Militar.

Na parte final das instruções contidas na Nota Reservada, o Ministro da Guerra associa seu pensamento com o momento vivido pelo país articulado com a decretação de um novo estado de guerra⁵, a necessidade de se tomar providências radicais, enérgicas e imediatas. O General Dutra considerava de bom aviso, baseado nas razões expostas no documento, que fossem executadas as seguintes disposições destinadas a assegurar a ordem nos Institutos de ensino militar e observar, sem deslizes, as finalidades que lhe seriam impostas como órgãos mantidos pelo Exército e subordinados à orientação precípua da instrução neles ministrada:

1. Na Escola Militar seria procedida uma rigorosa sindicância visando apurar com precisão quais os alunos que, nela matriculados, eram portadores de estigmas raciais e ideológicos concernentes ao judaísmo e ao comunismo, condição que os incompatibilizaria com o cumprimento irrestrito das obrigações da carreira militar. Para tanto, seria nomeada pelo Comandante da Escola uma Comissão para fazer o exame dos casos que fossem presentes, e os alunos, por ela indicados, seriam convidados a trancar matrícula. Os que se recusassem, seriam desligados como inconvenientes à ordem e à disciplina do Exército.

2. Idêntica sindicância deveria ser procedida nos Colégios Militares, cabendo às respectivas comissões indicarem ao EME os alunos que, pelas considerações anteriores, não deveriam ser matriculados na Escola Militar. Tais alunos poderiam terminar o curso dos Colégios, mas não seriam admitidos na matrícula da Escola Militar.

3. Não seriam submetidos às provas de admissão à Escola Militar os candidatos que incidissem nas prescrições referidas no n. 1 das disposições.

As disposições acima deveriam ser imediatamente postas em execução e os resultados seriam, com presteza, comunicados ao Ministério da Guerra depois de apreciados pelo Estado Maior do Exército.

⁵ De acordo com Art. 161, da Constituição Federal do Brasil de 1934, o estado de guerra implicaria a suspensão das garantias constitucionais que pudessem prejudicar direta ou indiretamente a Segurança Nacional. Em dezembro de 1935, uma emenda constitucional abriu a possibilidade de se equiparar a “comoção intestina grave”, com finalidades subversivas das Instituições políticas e sociais, ao estado de guerra. Foi com essas características que o estado de guerra foi decretado no Brasil nos anos de 1936 e 1937.

Outro documento analisado foi a Nota Ministerial Reservada n. 956⁶, de 20 de setembro de 1937, relativa à seleção física e moral dos candidatos à matrícula na Escola Militar. O Ministro da Guerra, tomando por base o fato constatado em 1935, em que sessenta e dois tenentes que, por efeito da Lei de Promoções, ao se submeterem à inspeção de saúde exigida, trinta e oito eram portadores de diferentes moléstias, fato agravado ainda mais pela circunstância de que, naquele momento, ano de 1937, se achavam hospitalizados no Sanatório Militar de Itatiaia vários cadetes, fisicamente insuficientes. Declarava que, no sentido de corrigir tão grave anormalidade, fossem as provas de seleção médica e do exame físico, no próximo concurso de admissão, procedidas com mais rigor, para que, pela total observância das Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde e das Juntas Militares de Saúde, não se reproduzissem às irregularidades encontradas e se evitasse qualquer recurso de apelação, tão frequente em anos anteriores.

Finaliza suas observações declarando que igualmente se procedesse a rigorosa seleção moral dos candidatos por comissão de três oficiais nomeados pelo Comandante da Escola Militar.

Como resultado dos primeiros momentos de radicalização no processo seletivo dos candidatos à Escola Militar, vividos no ano de 1938, pude observar que a seleção nos anos seguintes não foi nada amena.

O Ofício Reservado n.º 222⁷, de 31 de outubro de 1938, do Inspetor Geral do Ensino Militar dirigido ao Comandante da Escola Militar, referente ao Aviso n.º 246 (Reservado) de 20 de outubro de 1938 e à Nota Reservada n.º 2.101 de 28 de outubro de 1937, do Ministro da Guerra, recomendava e reiterava os atos oficiais baixados com o propósito de vedar a entrada na Escola Militar dos candidatos de certas origens ou procedências.

Registra que segura observação revelava o empenho de elementos estrangeiros em se infiltrarem nos quadros do Exército através dos seus descendentes nascidos no Brasil, os quais recebiam influxo educativo do espírito

⁶ AHEx. Acervo da Escola Militar. Ofício n. 03057, de 12 de Novembro de 1937, do Comandante da Escola Militar ao Diretor do Ensino Fundamental.

⁷ AHEx. Acervo da Escola Militar. Ofício n. 222 – Reservado, de 31 de outubro de 1938, do Inspetor Geral do Ensino do Exército ao Comandante da Escola Militar.

paterno e ficavam fiéis ao fanatismo das suas ideologias ou das suas seitas de caráter social, político ou religioso. No seu entender, o Exército, naquele momento mais do que nunca, deveria ser essencialmente brasileiro, pois se não fosse assim não se poderia garantir que a Nação não se fragmentasse e se dissociasse sob as influências de fora.

Coloca ainda que o trabalho estrangeiro era intenso e persistente para amortecer nos espíritos o sentimento de amor ao berço natal. Nesse sentido, alega como medida preliminar evitar a todo custo a entrada, no seio do Exército de candidatos ao oficialato que, pela sua ascendência paterna, se tornassem indesejáveis ou suspeitos.

No documento analisado⁸, o General Pedro de Alcântara Cavalcanti de Albuquerque, Inspetor Geral de Ensino do Exército, afirma que o Brasil realmente só possui um elemento de coesão nacional: o Exército. Este se espalha por todos os rincões dessa terra e é, em cada ponto do Brasil, uma escola de educação militar, cívica e moral. Para o General, as demais classes não têm nenhuma influência sobre o povo.

Assim, entende que os quadros do Exército não poderiam refletir, por mínima que fosse, qualquer tendência exótica. Como quebra total da distribuição dos poderes, registra que o conceito de justiça internacional desaparece, e o direito estaria, naquele momento, na força, como em outras potências mundiais.

Todo esse contexto revelaria como deveria ser cada vez mais rigoroso o recrutamento dos quadros do Exército. A qualquer preço, não se deveria consentir que neles se infiltrassem aqueles que pela voz ancestral do sangue viessem, mais tarde, ante a realidade cruel, mostrar que não houve o devido cuidado na seleção dos quadros e na prevenção a tempo, como foi o caso de um candidato que teve o seu processo individual aceito, apesar de ser filho de sírios, contrariando a regra imposta pelo sistema burocrático da Instituição militar. O General Dutra autorizou a matrícula do candidato por conta das circunstâncias estabelecidas, uma vez que o candidato logrou boa classificação no processo seletivo. No entanto, o Ministro alertou o Comandante da Escola

⁸ AHEx. Acervo da Escola Militar. Ofício n. 222 – Reservado, de 31 de outubro de 1938, do Inspetor Geral do Ensino do Exército ao Comandante da Escola Militar.

de que, no futuro, não se reproduzissem tais irregularidades prejudiciais à necessária e taxativa seleção de valores dos candidatos à Escola Militar, local de formação dos oficiais⁹.

Analisando a próxima documentação, acreditamos que os anos de 1940 e 1941 foram os mais críticos com relação à discriminação no processo seletivo dos candidatos à Escola de Formação de Oficiais.

Com base na análise da Nota Secreta¹⁰, de 22 de janeiro de 1941, do Ministro da Guerra, General Dutra, ao Comandante da EMR, observamos que o Comandante do Exército saía da forma velada para ser direto nas suas instruções com relação a discriminação.

No documento, o Ministro começa registrando que o recrutamento de candidatos ao oficialato, fundamental para o Exército, deveria requerer o melhor dos cuidados e a mais severa vigilância das autoridades por ele responsáveis, dadas as graves e, por vezes, irremediáveis consequências para o patrimônio moral do Exército que, um descuido, incompreensão ou fraqueza poderia acarretar. Reforça ainda, que os alunos daquele momento seriam os oficiais do amanhã e os chefes do futuro, sobre cujos caracteres, repousariam a direção do Exército e a defesa do país. O General fecha sua contextualização, afirmando que aquela estrutura, formada por excelência pelos quadros de oficiais, teria que ser constituída, lenta e tenazmente, através de uma rigorosa e harmônica seleção de valores físicos, intelectuais e moralmente fortes, que fortaleceriam profissionalmente aqueles que, por impulsos de sentimentalismo ou preconceitos doutrinários, abrissem os portões das escolas do Exército aos que não a devessem transpor sem prejuízos graves para a solidez do mesmo.

O General Dutra declara na Nota que o recrutamento dos futuros oficiais deveria ser feito em meio homogêneo, fundamentalmente brasileiro, a fim de que diversidades de raças, de mentalidades, de pigmento, ou quaisquer outras características não peculiares à maioria de nossa gente, jamais pudessem

⁹ AHEx. Acervo da Escola Militar. Nota Reservada, de 14 de março de 1941, do Ministro da Guerra ao Comandante da Escola Militar.

¹⁰ AHEx. Acervo da Escola Militar. Nota Secreta, de 22 de janeiro de 1941, do Ministro da Guerra ao Comandante da Escola Militar.

transmudar o quadro de nossos oficiais num amontoado amorfo de indivíduos sem uma sólida identidade de princípios morais, sociais, domésticos e religiosos que os solidarizassem numa fraternal comunidade de ideias e sentimentos.

Posteriormente temos trechos da Nota que o General Dutra utiliza para justificar a discriminação com relação à cor e à nacionalidade estrangeira, em especial aos judeus.

Em relação à questão da cor, ele esclarece que a restrição em causa de modo algum pode desmerecer os patrícios que a tenham e cujas qualidades pessoais caberia reconhecer a abonar, porém objetiva de modo exclusivo evitar, para o futuro e quando se formassem oficiais, situações de constrangimento para eles próprios e seus comandados, em face das convenções sociais que não poderiam contornar ou abolir, pois constituíam normas e praxes de uso corrente na sociedade e às quais teriam de se amoldar.

Quanto às restrições impostas aos semitas, não há necessidade de justificativas. Considera raça desradicada a terra, desafeita por credo e sentimentos à noção objetiva de pátria tal qual era concebida, não teriam seus membros as credenciais para o exercício da profissão militar, embora, individualmente, não merecessem quaisquer prejuízos depreciativos.

Em consequência do exposto, determinava o Ministro da Guerra que, na seleção preliminar dos concorrentes à matrícula na Escola Militar ou na Escola Preparatória de Cadetes, fossem rigorosamente observadas as seguintes condições fundamentais para qualquer candidato:

1. Ser brasileiro nato¹¹ e filho legítimo de brasileiros também natos;
2. Pertencer à família organizada e de bom conceito;
3. Ser física e mentalmente sadio;

¹¹ Conforme o Decreto-Lei 3.084, de 01 de março de 1941 (Estatuto dos Militares), para admissão nas escolas e cursos de formação de oficiais, além das condições de idade, aptidão intelectual, idoneidade moral e capacidade física, era necessário que o candidato fosse brasileiro nato e que as condições de ambiente social e doméstico (nacionalidade, religião, orientação política e condições morais e profissionais dos pais) não colidissem com as obrigações e deveres impostos aos militares, nem fossem suscetíveis de obstar a um perfeito e espontâneo sentimento patriótico.

4. Não ser de cor;
5. Não ser – nem seus pais – judeu, maometano ou ateu confesso.

Com relação ao último item, deveria ser observada rigorosa sindicância toda vez que houvesse dúvida da procedência do candidato, não sendo justificada qualquer negligência que favorecesse matrículas indevidas de candidatos que incidissem nas prescrições expressas.

Para não haver dúvida com relação ao processo seletivo, o General Dutra determinou através da Nota Secreta n. 325-52¹², de 16 de outubro de 1941, ao Comandante da EMR que os casos especiais fossem resolvidos diretamente pelo próprio Ministro da Guerra, com o envio ao gabinete dele, da documentação pertinente ao candidato. Além de tentar evitar erros no processo seletivo dos candidatos ao oficialato, o Ministro da Guerra tomava essas decisões centralizadoras, revelando, pelo documento, um perfil que é pouco discutido pela historiografia que trata do General Dutra.

Em relação ao grande acúmulo de serviço ocasionado pela radicalização das Instruções para Matrícula na Escola Militar, podemos nos ater a outra análise. Essa situação poderia ter como consequência uma fragilidade no processo seletivo, deixando passar despercebida a entrada, na Escola Militar, de alguns casos indesejáveis, ou mesmo deixando entrar elementos que seriam considerados indesejáveis, mas que por algum motivo foram considerados aptos para continuar o processo seletivo, transgredindo as ordens impostas pelo Ministro da Guerra.

Com relação a esse processo de radicalização do processo seletivo dos candidatos a oficiais, podemos dizer que ele seria amenizado somente em 1946, quando da instituição de uma nova Constituição brasileira, em 18 de setembro.

Ao analisar o Ofício Circular Reservado n. 359¹³, do Diretor de Ensino do Exército, General Francisco Borges Fortes de Oliveira, ao Comandante

¹² AHEX. Acervo da Escola Militar. Nota Secreta n. 325-52, de 16 de outubro de 1941, do Ministro da Guerra ao Comandante da Escola Militar.

¹³ AHEX. Acervo da Escola Militar. Ofício Circular Reservado n. 359, de 27 de Novembro de 1946, do Diretor de Ensino do Exército ao Comandante da Escola Militar de Rezende.

da Escola Militar de Resende, verificamos que conforme registro no documento o preconceito da cor, que as disposições de referências e outros levantavam no recrutamento dos candidatos ao oficialato do Exército ativo, não encontravam mais sustentação naquele novo momento, mesmo sob forma velada, contrária à essência do regime democrático.

Registra ainda que, após entendimento pessoal com o Ministro da Guerra, ficara acertado que a pigmentação da pele em si e por si não tornaria inapto nenhum brasileiro a se candidatar a qualquer dos estabelecimentos militares de ensino. No entanto, nada impediria os Comandantes das Escolas Militares, e o Diretor de Ensino recomendava que o exame dos demais requisitos legais, no tocante aos postulantes, fossem feitos com toda atenção e máxima severidade, pois a experiência tinha demonstrado maiores e mais frequentes deslizes na vida profissional e privada dos homens de cor e seus derivados próximos.

PROCESSOS INDIVIDUAIS PARA SELEÇÃO DA ESCOLA MILITAR: COLETA E ANÁLISE DE DADOS ATRAVÉS DE PESQUISA EMPÍRICA

A análise dos padrões de discriminação observados nesta pesquisa pode ser confirmada através da pesquisa empírica feita nos processos individuais dos candidatos a seleção da EMR, no período de 1938 a 1942. Nas fontes analisadas foram encontradas as respostas para identificar o racismo seletivo do Ministro da Guerra durante o Estado Novo. É importante frisar que, as restrições impostas aos candidatos a escola de Formação de Oficiais do Exército Brasileiro correspondiam a política nacional estabelecida pelo Estado varguista com relação à entrada de imigrantes. Durante os primeiros momentos do governo Vargas, após a Revolução de 1930, leis¹⁴ foram decretadas com o objetivo de limitar a entrada de estrangeiros no Brasil, leis que iam de encontro a política de Estado estabelecida no final do século XIX e início do XX, que

¹⁴ AHEX. Coleção de Leis do Brasil. Constituição Federal do Brasil de 1934 (Com relação a imigração foi estabelecida cotas por nacionalidades para entrada de estrangeiros) e o Decreto-Lei Nº 406, de 04/05/1938 (Dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional).

percebia na imigração fator essencial para o processo político de branqueamento da população brasileira considerada demasiadamente mestiça.

A média de processos individuais produzidos para o recorte temporal estabelecido (1938-1942) foi de 2.000 (dois mil) a 2.200 (dois mil e duzentos), anualmente, correspondendo ao número de candidatos inscritos. O número total de processos individuais analisados nesta pesquisa foi de 6.725 (seis mil setecentos e vinte e cinco), variando entre 700 (setecentos) e 2.200 (dois mil e duzentos), de acordo com a existência do corpus documental no AHEx, pois muitos processos podem ter sido perdidos nas diversas mudanças de guarda da documentação, destruídos por pessoas ou pela ação do tempo. O número de vagas no curso de formação de oficiais para a época era cerca de 400 (quatrocentas).

Com relação às constâncias observadas após as análises dos processos individuais, verificamos que:

1) Com relação à procedência dos candidatos¹⁵, do universo de inscritos para o concurso em todos os anos observados, a grande maioria vinha do meio civil. No ano de 1938, não houve candidato oriundo das EPC e dos Colégios Militares. No ano de 1939, apresentou-se um número considerável de candidatos dos Colégios Militares e nenhum das EPC. No ano de 1940, diminuiu o número de candidatos oriundo dos Colégios Militares e aumentou o número de candidatos oriundos das EPC em relação ao ano anterior. Nenhum candidato das EPC foi considerado inapto. Nos anos de 1941 e 1942, continuou em crescimento o número de candidatos oriundos das EPC e diminuindo o número de candidatos dos Colégios Militares. Tecnicamente podemos observar que a Instituição caminhava para uma seleção mais endógena em relação a outras Escolas Militares, que deveriam preparar e homogeneizar os futuros candidatos para o curso de formação de oficiais.

2) Com relação à origem social dos pais dos candidatos, observamos que no período analisado (1938-1942), mais da metade tinha profissões ligadas às camadas sociais médias e altas, formadas principalmente, por profissionais liberais (médicos, engenheiros, advogados) e comerciantes. Cerca de trinta por cento dos pais dos candidatos eram de profissões características de camadas

¹⁵ Ver tabela 1, relação de candidatos aptos e inaptos no processo seletivo.

sociais mais baixas, tais como: domésticas, profissões técnicas, operários, camponeses etc. A análise demonstra o crescente interesse da sociedade brasileira pela profissão de Oficial do Exército, que passava a atrair indivíduos de camadas sociais mais altas. O resultado dessa parte da pesquisa comprova a nossa análise com relação ao questionamento da posição da Instituição que a partir de 1930 passou a adotar uma política cujo interesse era formar uma elite militar.

3) Com relação à nacionalidade dos pais dos candidatos, observamos que no período analisado, predominaram os brasileiros em mais de setenta por cento dos inscritos, seguidos de portugueses e italianos. Nos dois últimos casos, podemos vincular análise desse grupo de estrangeiros ao processo de imigração para o Brasil. Com relação à origem islâmica atribuída a um determinado grupo, percebemos em nossa análise que havia na sociedade brasileira um senso comum ao enquadrar sírios, libaneses e turcos como muçulmanos, erro do qual os militares não escaparam.

4) Com relação à religião dos candidatos, observamos que no período analisado, predominou os católicos, em mais de oitenta por cento dos inscritos, seguidos de protestantes e espíritas.

5) Com relação à situação familiar dos pais dos candidatos, observamos que no período analisado, predominou os casados, em mais de setenta por cento dos inscritos, seguidos dos casos de viúvas e de viúvos.

Ao final da pesquisa analítica sobre a seleção dos candidatos a EMR podemos perceber como os casos de inaptidão variaram do racismo, ao anti-semitismo, passando pela xenofobia e pela condição social do candidato, e, a cada ano tínhamos uma realidade diferente, de acordo com o momento político vivido pelo Estado brasileiro. Com certeza os negros e judeus foram os principais alvos da gestão autoritária do Ministro da Guerra, como podemos verificar com os dados estatísticos discriminados através da projeção anual dos candidatos considerados inaptos¹⁶.

Logo, concluímos que, a passagem do ano de 1937 para o ano de 1938, representa bem o momento de radicalização na seleção dos futuros oficiais do Exército brasileiro. Enquadrado em um governo autoritário (Estado

¹⁶ Ver Tabela 2.

Novo), o Ministro da Guerra, General Dutra, mostrou, através dos documentos produzidos e com suas decisões ministeriais, a feição autoritária e discriminatória da pasta da Guerra, principalmente contra judeus e negros, considerados por ele portadores de estigmas ideológicos e raciais. O Ministro da Guerra justificava a discriminação, pelo fato de o judeu ser considerado raça desradicada à terra, e o negro, por conta das convenções sociais estabelecidas que a Instituição não poderia abolir, pois constituíam normas e praxes do uso corrente na sociedade.

Essa postura discriminatória pode ser considerada como a real base para uma postura autoritária dentro do Exército, Instituição enquadrada na burocracia estatal articulada à política de Estado existente, postura de um grupo profissional que tem o monopólio da administração da violência.

BIBLIOGRAFIA

- AMARAL, A. J. A. *O Estado Autoritário e a Realidade Nacional*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1938.
- CARNEIRO, M. L. T. *Anti-semitismo na Era Vargas: fantasmas de uma geração (1930-1945)*. São Paulo: Brasileiro, 1988.
- CARVALHO, J. M. *Forças Armadas e Política no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.
- HUNTINGTON, S. P. *O Soldado e o Estado. Teoria e Política das Relações entre Civis e Militares*. Rio de Janeiro: Bibliex, 1996.
- McCANN, F. D. *Soldados da Pátria: História do Exército Brasileiro 1889-1937*. Tradução: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- MOTTA, J. *Formação do Oficial do Exército: currículos e regimes na Academia Militar, 1810-1944*. 1ª reimpressão. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2001.
- RODRIGUES, F. S. *Uma carreira: as formas de acesso à Escola de Formação de Oficiais do Exército Brasileiro no período de 1905 a 1946*. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: UERJ, 2008.

ROUQUIÉ, A. *O Estado Militar na América Latina*. Trad. Leda Cintra Ferraz. São Paulo: Alfa-Omega, 1984.

STEPAN, A. *Os Militares na Política. As mudanças de padrões na vida brasileira*. Rio de Janeiro: Artenova, 1975.

TABELA 1

Candidatos aptos (%)	1938	1939	1940	1941	1942
Civil	92,6	65	80	78,5	70
Praça	7,4	5	2	3,5	4,5
Colégio Militar	0	30	10	4	3,5
Escola Preparatória de Cadetes	0	0	8	14	22
Total	100	100	100	100	100

Candidatos inaptos (%)	1938	1939	1940	1941	1942
Civil	94	85,5	83	88,5	95
Praça	6	3,5	3	8,5	1
Colégio Militar	0	11	14	1,5	2,5
Escola Preparatória de Cadetes	0	0	0	1,5	1,5
Total	100	100	100	100	100

TABELA

Motivo de inaptidão/ Ano	1938	1939	1940	1941	1942
Cor da pele (negro)	0	52	32	46	53
Pai/Mãe estrangeiro (judeu)	04	03	0	01	03
Pai/Mãe estrangeiro (islâmico)	13	03	0	16	12
Pai/Mãe estrangeiro (outros)	07	96	13	07	84
Excede a idade	01	06	13	06	08
Falta de documentação	06	06	43	0	141
Inapto em inspeção de saúde	0	07	15	02	17
Condição familiar (separados, mãe solteira)	02	15	0	0	36
Nenhum motivo aparente	0	07	0	0	59
Má conduta militar	0	05	02	01	04
Total	33	200	116	79	417